



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA-MG E A CONTRATADA DANIELA FRANCISCA LOPES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, Geovanio Gualberto Macedo, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72.

**CONTRATADA: DANIELA FRANCISCA LOPES**, inscrita no CPF nº 128.939.166-19, e RG nº MG-20.840.620 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Um, nº 16, Bairro jardim são José na cidade de Pimenta/ MG, telefone: (37) 9- 9904-1467, e-mail: [danielalopesfl@gmail.com](mailto:danielalopesfl@gmail.com)

**Considerando que** o contratado solicitou o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo 014/2022 em data de 21/06/2023, apresentando razões do desequilíbrio contratual;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu art. 65, II, "d" alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico do contrato;

**Considerando que** o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

**Considerando que** o contrato administrativo tem prazo de vigência até 11/10/2023;

**Considerando que** a solicitação é aceitável e o aditamento do contrato para reestabelecimento do equilíbrio econômico, foi deferido pelo prefeito municipal em 30/06/2023;

**As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 014/2022, Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

I. O presente termo aditivo tem como objeto a correção de valores do Contrato Administrativo nº 014/2022, com base no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor do equilíbrio**

I. Para reestabelecer o equilíbrio econômico, o valor mensal do contrato fica acrescido de R\$135,87 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), passando o valor mensal de R\$2.236,49 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais, e quarenta e nove centavos), para R\$2.372,36 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos);

II. Em razão da alteração, o valor global do contrato passará a ser de R\$13.962,42 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Despesa e Da Rubrica Orçamentária**

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município: 02.04.01.12.361.0004.2028 3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000; 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000; 02.04.01.12.361.0007.2195.3.3.90.36.00 Fonte: 1.540.000; 02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do Fundamento Legal**

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão**

I. O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93. Considera-se, dentre outras, razão de interesse público, a homologação de resultado de concurso público ou processo seletivo para a função contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Demais Condições E Foro**

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

**Pimenta/MG, 30 de junho de 2023.**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**DANIELA FRANCISCA LOPES**  
**CPF: 128.939.166-19**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 -   
**CPF: 547.133.316-00**

2 -   
**CPF: 004.546.266-65**

**Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG**





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: [licitapta2@gmail.com](mailto:licitapta2@gmail.com)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG** - Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Administrativo 014/2022. Procedimento Licitatório nº 011/22. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Objeto: Objeto: Aditamento para reestabelecer o equilíbrio econômico do contrato de Prestação de Serviços de Fisioterapia/30hs semanais/Atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Pimenta/MG. Contratada: Daniela Francisca Lopes. **Valor mensal após o reequilíbrio:** R\$2.372,36 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 02.06.01.10.301.0008.2183.3.3.90.36.00 fonte: 1.500.000; 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.36.00 fonte: 1.621.000; 02.06.02.10.301.0009.2182 3.3.90.36.00 fonte: 1.600.000; 02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.36.00 fonte: 1.621.000. Pimenta-MG, 30 de junho de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira - Presidente da CPC.

**Allysson José Ribas de Oliveira**  
**Presidente da Comissão**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM  
Data 06/07/23 Edição nº 343

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

